



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Altera os Artigos 2º e 3º do Projeto de Resolução nº 02/2025.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O Artigo 2º do Projeto de Resolução nº 02/2025 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A sociedade civil poderá interagir com os Vereadores da Frente Parlamentar Contra a Instalação de Pedágio na SP-304 para obter informações, documentos, relatórios e atualizações sobre as ações desenvolvidas. **(NR)**

O Artigo 3º do Projeto de Resolução nº 02/2025 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será composta por uma comissão de vereadores que manifestarem formalmente interesse em integrá-la. **(NR)**”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de março de 2025.

FELIPE CORÁ
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3MZT26MSM0CM82ZN>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3MZT-26MS-M0CM-82ZN

